CÂMARA
Ofício nº 166/97-GP
S. Vicente 19/6/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 501-A

Projeto de Lei nº 73/97
de autoria do
Vereador João Gonçalves

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Rua João Stefan, na Vila Jóquei Clube, para a realização de quermesse. Proc. nº 14020/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Rua João Stefan, na Vila Jóquei Clube, pela Srª Maria Auxiliadora de Oliveira Paula, nos sábados e domingos do mês de junho de 1997, para a realização de quermesse, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de junho de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 14.919/97